



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**EDITAL Nº 236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ATA Nº 02/2025 - PSS 18/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria n.º 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Operador de Máquinas, nos termos do Edital de abertura nº 236/2025. Inscreveram-se 03 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. A Comissão analisou se os candidatos inscritos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que o candidato Antônio Francisco Zimmer não comprovou experiência na função de operador de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, descumprindo o item 3.4 do Edital, sendo desclassificado do certame. Os demais candidatos estavam aptos a prosseguir no processo, sendo então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

|                                                |                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência                                    | Experiência comprovada como operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica – 0,30 ponto por mês                                                                                                       |
| Escolaridade acima da exigida (não cumulativa) | Ensino Fundamental Completo – 0,10 ponto                                                                                                                                                                        |
|                                                | Ensino Médio Incompleto – 0,15 ponto                                                                                                                                                                            |
|                                                | Ensino Médio Completo – 0,20 ponto                                                                                                                                                                              |
| Cursos                                         | Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operador de Máquinas, com carga horária mínima de 8h realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto) |

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, considerando o período de 2020 até a data do edital de abertura, bem como a função de operador de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração da Instituição de Ensino. A pontuação por Cursos de aperfeiçoamento foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, para cursos relacionados à função de operador de máquinas, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

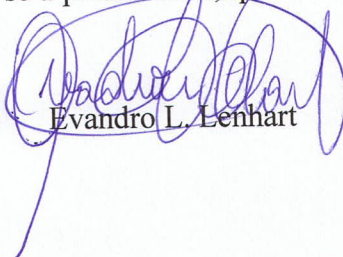
| Classificação | Nome                   | Pontuação |
|---------------|------------------------|-----------|
| 1º            | Celso Luis Rodrigues   | 2,40      |
| 2º            | Jorge da Costa Noronha | 2,10      |

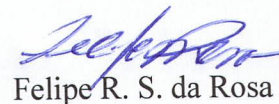


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada do candidato, denominada de “ANEXO I”. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Cintia B. H. Gisch

  
Evandro L. Lenhart

  
Felipe R. S. da Rosa

## ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERADOR DE MÁQUINAS – Edital Nº 236/2025

| Nº<br>Proto-<br>colo | Nome do Candidato         | 4.1<br>Currículo<br>vitae | 4.2<br>Compro-<br>vação de<br>escolari-<br>dade | 4.3<br>Comprova-<br>ção CNH<br>categoria<br>"C" | 5.1<br>Experiência na função<br>de Operador de<br>retroescavadeira e/ou<br>escavadeira hidráulica<br>- 0,30 pt. por mês (a<br>contar de 2020) | 5.2<br>Escolaridade acima da<br>exigida: Ensino Fundam.<br>Compl. - 0,10 pt;<br>Ens. Médio Incom. 0,15 pt.;<br>Ens. Médio Compl. - 0,20<br>pt. | 5.3<br>Cursos de Aperf.<br>0,10 pt. por curso<br>mín. 8h<br>a contar de 2020<br>(máx. 1,00 pt.) | Pontuação<br>Final | Classifi-<br>cação |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 2002                 | CELSO LUIS RODRIGUES      | OK                        | OK                                              | OK                                              | 2,10                                                                                                                                          | 0,20                                                                                                                                           | 0,10                                                                                            | <b>2,40</b>        | 1º                 |
| 2036                 | ANTONIO FRANCISCO ZIRMMER | OK                        | OK                                              | OK                                              | DESClassificado: NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E/OU<br>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ITEM 3.4)                             |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
| 2040                 | JORGE DA COSTA NORONHA    | OK                        | OK                                              | OK                                              | 2,10                                                                                                                                          | -                                                                                                                                              | -                                                                                               | <b>2,10</b>        | 2º                 |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |
|                      |                           |                           |                                                 |                                                 |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                                 |                    |                    |